

**PORTARIA Nº 035/2023-GP/TCE**

Natal, 24 de janeiro de 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 004/2023 – CORREG e no Processo nº 271/2023 - TC,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar, com fundamento no art. 15, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, nos arts. 85 e 86, do Regimento Interno desta Corte, no art. 16, § 1º, do Anexo Único da Resolução nº 015/2017-TCE (com a redação dada pela Resolução nº 001/2023 – TCE/RN), bem assim considerando o teor do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte), PAULO ROBERTO CHAVES ALVES, Matrícula nº 153.091-7, Conselheiro Corregedor; RONALD MEDEIROS DE MORAIS, Matrícula nº 10.030-7, Coordenador Técnico da Corregedoria; e FERNANDA MARIA COSTA DE SOUZA, Matrícula nº 10.171-0, Consultora Jurídica, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Disciplinar Permanente da Corregedoria.

Art. 2º. Os membros titulares enumerados no artigo anterior, em seus impedimentos e afastamentos, serão substituídos, respectivamente, pelos seguintes suplentes: SILVANA DE MEDEIROS BARBOSA JALES, Matrícula nº 9.325-4, Técnica de Controle Externo; e SHÁRADA SOARES JEWUR, Matrícula nº 9971, Auditora de Controle Externo.

Art. 3º Ficam, desde já, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 035/2021-GP/TCE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**

Presidente do TCE/RN